



Prefeitura Municipal de Ipameri

Estado de Goiás

LEI Nº 784, de 07 de abril de 1.995

"Autoriza celebração de convênio"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS,
APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar um convênio com o **Vila América Esporte Clube**, objetivando o custeio de despesas de manutenção do clube.

Art. 2º - Através de convênio de que trata o artigo anterior, o Município repassará ao Vila América Esporte Clube, no exercício de 1.995, mediante prestação de contas, a quantia de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), em 10 (dez) parcelas iguais de R\$140,00 (cento e quarenta reais).

Art. 3º - Esta Lei entrarão em vigor na data de sua publicidade.

GABINETE DA PREFEITA, aos 07 dias do mês de abril de 1.995.

LAMIS CHEDRAOUI COSAC
Prefeita Municipal